



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Seleção

Processo: 00392-00011959/2019-78

Nesta data, no prédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB situada no SCS QD. 06 Bloco A Lotes 12/13 em BRASÍLIA -DF, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.335.575/0001-30, representado neste ato pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, com fulcro no Art. 4º, do Decreto n.º 31.698, de 18 de maio de 2010, na pessoa de seu Diretor-presidente WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 576.832 - SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, como selecionadas, a ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL RENOVO DO DISTRITO FEDERAL (ASSHABIR/DF) – CNPJ : 06.315.117/0001-40, com sede provisória na QR 310 Conjunto 02 Casa 08 Sala 02 Samambaia – DF, neste ato representado pelo Diretor Presidente financeiro: Gabriel Rodney Telles Melo, brasileiro, solteiro, fotografo, portador do RG: n.º. 3.005.946 SSP/DF e CPF n.º. 009.746.101-60, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE MULHERES DE SAMAMBAIA (COMUSA/DF) – CNPJ: 02.955.328/0001-97, com sede provisória na QR 310 Conjunto 02 Casa 08 Sala 01 Samambaia – DF, neste ato representada pela Diretora Presidente financeira: Junnya Mara de Matos Dantas, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG: n.º. 3.135.707 SSP/DF e CPF n.º. 041.200.561-12, foram acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Por meio dos Editais de chamamento nº 18/2013 e de sorteio nº 01/2019 (de acordo com a Súmula CODHAB/PRESI/DIMOB nº 24/2020 de nº 24/2020 expediente SEI nº 35478416), as entidades supracitadas foram selecionadas, para aquisição do imóvel situado na **QS 602 CONJUNTO E LOTES 01 E 02 - SAMAMBAIA –DF**.

CLÁUSULA SEGUNDA As Entidades selecionadas deverão contratar o pagamento do terreno e do empreendimento com o agente financeiro em até 1 (um) ano a contar da assinatura do presente Termo, sob pena de revogação.

CLÁUSULA TERCEIRA A seleção realizada na forma preconizada pelos Editais de Convocação nº 18/2013 e nº 01/2019 bem como na Súmula CODHAB/PRESI/DIMOB nº 24/2020 expediente SEI nº 35478416, somente terá eficácia se for celebrado contrato entre a Entidade e o Agente Financeiro escolhido, não cabendo ao Distrito Federal ressarcir a Entidade por qualquer valor despendido, seja a que titulo for.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso as Entidades não consigam financiar a aquisição do terreno e da construção do empreendimento, o lote objeto deste termo retornará à CODHAB.

CLÁUSULA QUARTA O descumprimento de quaisquer das disposições, acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes neste ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam o DISTRITO FEDERAL, devidamente representado pela CODHAB, e as Entidades selecionadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 24 de março de 2020.

Pelo DISTRITO FEDERAL: representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA Diretor-Presidente
Pela SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL RENOVO DO DISTRITO FEDERAL - ASSHABIR/DF	Gabriel Rodney Telles Diretor-Presidente-Financeiro
Pela SELECIONADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE MULHERES DE SAMAMBAIA (COMUSA/DF)	Junnya Mara de Matos Dantas Diretor-Presidente-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL RODNEY TELLES MELO** - RG nº. 3005946 SSP/DF, **Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUNNYA MARA DE MATOS DANTAS** - RG nº 3135707 SSP/DF, **Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSE DA CRUZ PALOMO** - Matr.0001017-0, **Diretor(a) Imobiliário(a)**, em 27/03/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** - Matr.0001018-9, **Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 03/04/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 37555422 código CRC= D6A5AFBF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1867